

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL E NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS: BREVE PANORAMA, HISTÓRICO E PERSPECTIVAS

*Professional and technological education in Brazil and in the Goiás state education department: brief overview, history and perspectives*

Marcos Antônio da Silva Elias\*  
Pedro Gomes de Sousa Filho \*\*  
Kênia Aparecida de Lima\*\*\*  
Andrei Pires de Alcantara\*\*\*\*

\*Doutorado em Ecologia pela Universidade de Brasília, mestrado em Ecologia pela Universidade Federal de Goiás e graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Goiás. Gerência de Educação Profissional da SEDUC-GO.  
E-mail: marcos.elias@seduc.go.gov.br

\*\* Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás e graduação em História pela Universidade Estadual de Goiás. Gerência de Educação Profissional da SEDUC-GO.  
E-mail: pedro.sfilho@seduc.go.gov.br

\*\*\* Licenciatura em Geografia pela Universidade Estadual de Goiás e Pós-Graduação em Meio Ambiente e Turismo pela Universidade Estadual de Goiás. Gerência de Educação Profissional da SEDUC-GO.  
E-mail: kenia.jardim@seduc.go.gov.br

\*\*\*\* Mestrado em Educação Holística pela universidade saint Alcuin Of Anglican, Especialização em Geografia e Meio Ambiente pela Faculdade do Noroeste de Minas, graduação em Geografia pela Universidade Estadual de Goiás, Licenciatura em informática pela Universidade Estadual de Goiás. Gerente de Educação Profissional na SEDUC-GO.  
E-mail: andrei.alcantara@seduc.go.gov.br

### Revista Educação em Contexto

Secretaria de Estado da Educação  
de Goiás - SEDUC-GO  
ISSN 2764-8982  
Periodicidade: Semestral.  
v. 2 n. 1, 2023.  
educacaoemcontexto@seduc.go.gov.br

Recebido em: 29/03/23

Aprovado em: 23/05/23

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.8014432>

### Resumo

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional que abrange todos os níveis da educação e se integra às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia. O objetivo deste trabalho é apresentar uma breve abordagem do panorama da EPT no Brasil e o histórico da educação profissional no âmbito da secretaria de estado de educação de Goiás (SEDUC-GO). O presente referido trabalho foi elaborado com base na pesquisa bibliográfica e na coleta de dados acerca das ofertas realizadas e em andamento na referida Secretaria. A EPT tem uma longa história no contexto da educação Brasileira e passou por diferentes fases. Na SEDUC-GO, a EPT pode ser dividida em dois momentos bem distintos. Um, referente à sua estruturação e institucionalização. Outro, referente às ofertas de cursos em função de convênios e parcerias. A partir de 2021, em função da reforma do ensino médio, a EPT voltou a fazer parte da perspectiva institucional da SEDUC-GO. Em termos quantitativos, a oferta de cursos/turmas vem aumentando significativamente. Além disso, em 2022-2023, com a ampliação da carga horária das matrizes do ensino médio, são ofertados seis cursos de qualificação profissional-EaD, com 200 horas/aula, a aproximadamente 50.000 estudantes. Esses resultados demonstram o esforço contínuo na expansão da EPT, com o intuito de atender demandas sociais e do mundo do mercado de trabalho ao promover a qualificação dos estudantes. A perspectiva vislumbrada é que a SEDUC-GO expandirá a oferta da educação profissional em sua rede de ensino nos próximos anos, aumentando a sua oferta própria e estabelecendo parcerias com instituições especializadas em EPT.

**Palavras - chave:** Educação profissional e tecnológica. Cursos técnicos. Ensino médio integrado a educação profissional.

## Abstract

Education Professional and Technological (EPT) is an educational modality that encompasses all levels of education and integrates with the dimensions of work, science, culture, and technology. The objective of this work is to present a brief overview of the EPT panorama in Brazil and the history of professional education within the scope of the State Department of Education of Goiás (SEDUC-GO). The mentioned work was based on bibliographic research and data collection regarding the offers made and in progress in the said Department. EPT has a long history in the context of Brazilian education and has gone through different phases. In SEDUC-GO, EPT can be divided into two distinct moments. In the first one, there is structuring and institutionalization. In the second one, there are course offerings based on agreements and adhesions. As of 2021, due to the high school reform, EPT became part of SEDUC-GO's institutional perspective again. In quantitative terms, the offering of courses/classes has been increasing significantly in SEDUC-GO. Additionally, in 2022-2023, with the expansion of the workload, six professional qualification courses are offered in the distance learning mode, with 200 hours of classes, benefiting approximately 50,000 students. These results demonstrate the continuous effort in expanding EPT, aiming to meet the demands of the job market and promote the qualification of students. The perspective is that SEDUC-GO will expand the offering of professional education in its education network in the coming years, either by increasing its own offerings in schools or by establishing partnerships with specialized institutions.

---

**Keywords:** Professional and technological education. Technical courses. High school education integrated with professional education.

## INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica – EPT é uma modalidade de educação situada na confluência entre dois direitos sociais fundamentais do cidadão, garantidos pela Constituição Federal, quais sejam, os direitos à educação e ao trabalho (CF, Art. 6º), e tem como princípio geral básico a integração aos diferentes níveis e modalidades de educação já existentes e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

Segundo a Resolução CNE/CP n. 1/2021,

A Educação Profissional e Tecnológica é modalidade educacional que perpassa todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tec-

nologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes. (Brasil, 2021, Art. 2º)

Quanto ao objetivo desta modalidade de educação, o Ministério da Educação – MEC entende que a educação profissional e tecnológica (EPT) tem como finalidade precípua a preparação para o exercício de profissões, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade (Brasil, Site MEC). O Art. 22 da LDB n. 9.394/1996, que trata das finalidades da educação

básica, de certa forma, já aponta para este entendimento quando afirma que “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.” (Brasil, 1996)

Como referido acima, a educação profissional é uma modalidade que perpassa todos os níveis da educação<sup>1</sup>, podendo, assim, ser entendida como a modalidade educacional que prepara para a profissionalização no âmbito da educação básica. Entretanto, é importante considerar que a preparação do estudante para o trabalho deve ser entendida como parte integrante da finalidade maior da educação nacional, qual seja a da formação integral dos estudantes, que compreende a preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em se tratando mais especificamente do ensino médio, a educação profissional a ele se articula das seguintes formas: integrada, concomitante e subsequente<sup>2</sup>. Assim, a necessária articulação com o ensino médio é um dos princípios norteadores desta modalidade de educação, a fim de possibilitar aos estudantes uma formação global que os preparem para a vida produtiva e social.

Como modalidade educativa, a EPT tem longa história no contexto da educação Brasileira, assumindo diferentes caracteres segundo os momentos

históricos vividos pelo país, não raro sendo relegada à condição de educação de segunda categoria, destinada a uma parcela mais carente da população, com o propósito de tão somente capacitar mão de obra para o atendimento de determinados setores produtivos. Nesse sentido, tem representado um dos extremos da dualidade educacional que tanto tem marcado a história da educação Brasileira.

Assim, para fins deste artigo propõe-se uma breve abordagem do panorama da educação profissional e tecnológica no Brasil, distinguindo seu caráter nos diversos momentos da história da educação no país. Na sequência, considerando a oferta desta modalidade de educação na SEDUC-GO, busca-se apresentar um breve histórico da educação profissional no âmbito da Secretaria, destacando as ofertas realizadas por conta própria e em função da adesão a programas externos, em especial, programas de iniciativa do governo federal, apresentando quantitativos de cursos e turmas ofertadas, assim como aquelas ora em andamento. Por fim, nas considerações finais, o artigo procura apontar perspectivas de realizações futuras no que se refere à oferta desta modalidade de educação na SEDUC-GO.

Do ponto de vista metodológico, o referido trabalho foi elaborado com base na pesquisa bibliográfica, incluindo obras referentes à literatura especializada na área da educação profissional e documentos

---

<sup>1</sup>Segundo o Decreto n. 5.154/2004, a educação profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas:

I - qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores;

II - educação profissional técnica de nível médio; e

III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação

<sup>2</sup>Segundo o Decreto n. 5.154/2004, a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio se dará da seguinte forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

legais diversos (Leis, decretos, pareceres, resoluções etc.), além de pesquisa em fontes secundárias (arquivos de documentos da SEDUC-GO) com vistas a coleta, tratamento, análise e representação de dados, inclusive, quantitativos acerca das ofertas realizadas e em processo de realização pela referida Secretaria.

Enfim, o artigo visa proporcionar aos leitores uma visão geral da educação profissional no Brasil e, mais especificamente, das práticas educativas inerentes à oferta desta modalidade de educação no âmbito da SEDUC-GO que, de certa forma, caracteriza-se como uma oferta descontínua e pontual. Entrementes, cogita-se, como perspectiva, a continuidade e uma maior institucionalização desta modalidade de educação na Secretaria no âmbito da referida a partir de 2021, muito em função das ações requeridas pela reforma do ensino médio – Novo Ensino Médio.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **Breve panorama da educação profissional e tecnológica no Brasil**

A Educação Profissional no Brasil passou por várias etapas ao longo da sua história, que inicia ainda no período colonial, quando era marcada por uma perspectiva assistencialista e, nesse sentido, destinada aos marginalizados da sociedade. Nesse período, a formação da força de trabalho se concentrava nas associações religiosas e filantrópicas e havia uma preocupação com a formação compulsória de trabalhadores em vários ofícios. Em 1824, o Estado criou um tipo de ensino separado do ensino secundário e superior, objetivando a formação da força de trabalho que estava ligada à produção do país: “[...] os artífices para as oficinas, fábricas e arsenais” (MANFREDI, 2002).

Nas primeiras décadas do século XX começaram a surgir as primeiras políticas de incentivo ao

desenvolvimento do ensino industrial, comercial e agrícola. São criadas as Escolas Comerciais, as Escolas de Aprendizes Artífices e os Liceus de Artes e Ofícios. A partir de meados deste século, a educação profissional passa a ser voltada mais especificamente para o atendimento dos setores produtivos, assumindo um caráter economicista (NÓBREGA; SOUZA, 2015). Seu propósito seria formar profissionais especializados para os setores econômicos em função do processo de industrialização iniciado a partir da década de 1930. Foi neste contexto que se deu a criação do SENAI (1942) e SENAC (1946).

No período de 1940 a 1960, a educação Brasileira passou a ser marcada por uma nítida distinção entre uma educação especificamente voltada para a formação dos filhos da elite, de natureza propedêutica, e uma educação especificamente voltada para os filhos da classe trabalhadora, de natureza profissionalizante. Uma, destinada à formação das elites condutoras dos rumos do país e outra destinada à formação de mão de obra, inclusive, a serviço das classes dirigentes. Em outras palavras, a educação Brasileira, neste período, foi fortemente marcada por um dualismo estrutural desde a sua dimensão político-filosófica até a sua efetivação prática nas instituições escolares (NÓBREGA; SOUZA, 2015).

Já, no período das décadas de 1970 a 1980, as políticas educacionais preconizadas na Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 5.692/1971 foram concebidas e implementadas no sentido de generalizar a educação profissional em todo o ensino médio (segundo grau) do país, mediante a oferta das mais diversas formações técnicas, mas sem se atentar para as condições infraestruturais que seriam necessárias para viabilizar esta nova perspectiva educacional. Neste período, a educação, de um modo geral, assume um caráter tecnicista. A ideia seria formar fartos quadros técnicos para o desenvolvimento do país. No entanto, a situação foi se tornando insus-

tentável e, por meio da Lei Federal n. 7.044/82, a LDB n. 5.692/71 foi alterada, tornando facultativa a profissionalização no ensino de segundo grau. Desta feita, a educação profissional passa a ser restringida às instituições especializadas, ao passo que as escolas de segundo grau passam a reverter suas “grades curriculares” para a oferta tão somente do ensino acadêmico propedêutico.

Em 1996, uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/96), vigente até os dias atuais, regulamentada, inicialmente, pelo Decreto Federal n. 2.208/97, instituíram as bases para a reforma do ensino profissional no Brasil estabelecendo, assim, os objetivos desta modalidade de educação, sua articulação com a educação básica, os níveis e formas de oferta, a organização curricular, entre outras questões norteadoras de sua institucionalização. Assim, desde a década de 1990, a educação profissional no Brasil passa a adquirir uma nova institucionalidade (MANFREDI, 2002).

Nesse contexto, em 2004, foi editado um novo Decreto (5.154/04) que, além da oferta concomitante e subsequente, possibilitou que a educação profissional técnica de nível médio fosse ofertada de forma articulada integrada ao ensino médio, promovendo uma nova reorganização do ensino profissional no país. Este decreto revogou o Decreto 2.208/97 e abriu espaço para posteriores avanços nessa modalidade de ensino.

O advento do novo decreto aponta para a construção de um currículo que integra ensino médio e educação profissional a partir de um conceito educacional amplo baseado nos princípios do mundo do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como bases de uma formação humana que transcenda a dualidade educação-formação e vise uma educação humanizada que atenda às necessidades de jovens e adultos da classe trabalhadora (CIAVATTA; RAMOS, 2009).

No decorrer da história da educação profissional no Brasil, considerando as mudanças que contribuí-

ram para o crescimento desta modalidade de ensino, foram instituídos programas e projetos muito bem estruturados com a finalidade de atender a diversificada demanda de formação para o mundo do trabalho. Entre eles, destacamos o Programa Brasil Profissionalizado (Decreto nº 6.302/2007), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC - Lei nº 12.513/2011) e o MEDIO-TEC, que consiste tão somente numa nova ação do Pronatec, com vistas a oferta de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio para estudantes matriculados nas redes públicas de ensino.

Com a reforma do ensino médio, realizada por meio da Lei N. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, ocorre a alteração da LDB 9.394/1996, reconfigurando completamente o ensino médio, com vistas a sintonizá-lo às demandas sociais da atualidade. A principal consequência dessa alteração da lei foi permitir aos adolescentes e jovens a possibilidade de uma escolha para sua formação no ensino médio através das trilhas de aprofundamento. (WOLLINGER; ALLAIN, 2018).

### **A educação profissional e tecnológica na rede estadual de educação de Goiás**

Em consonância com a LDB 9.394/1996, foi criado em 1997 o Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, programa implementado pela Portaria MEC Nº 1.005/1997, com vistas expandir a oferta de educação profissional em todo o território nacional. Em 1999, pela lei Nº 13.456, de 16 de abril de 1999, foi criada a Superintendência de Ensino Profissional – SUEP, como parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, por meio da qual se aderiu ao Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, celebrando convênios com o governo federal para a estruturação de uma rede de Centros de Educação Profissional – CEP.

Em 2001, a LDB goiana, Lei Complementar N° 26, de 28 de dezembro de 1998, sofreu alterações introduzidas pela Lei Complementar N° 35, de 21 de dezembro deste mesmo ano, a qual dentre as questões tratadas, destacam-se a criação do Sistema Estadual de Educação Profissional e a instituição da Rede Estadual de Educação Profissional formada pelos Centros de Educação Profissional – CEP, Centros de Profissionalização e Capacitação – CPC e Unidades Descentralizadas de Educação Profissional – UDEP.

Entretanto, em função da reforma administrativa instituída pela Lei N° 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração do Poder Executivo goiano, a Superintendência de Ensino Profissional foi transferida para a então Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC, com o nome de Superintendência de Educação Superior e Profissional, sendo transferidos e incorporados à nova Pasta, toda a rede de instituições de educação profissional – CEP/ UDEP/CPC, então, existente, suas estruturas e acervos, quadro de pessoal, convênios ora em andamento, inclusive os celebrados em função do PROEP, assim como todas as ações de oferta de educação profissional que se encontravam em curso, conforme o Art. 22 da Lei acima referida. Com isso, a oferta da educação

profissional, enquanto política pública do governo de Goiás, passa a ser de competência da SECTEC, especialmente, no que tange às formas concomitante e subsequente de oferta. Poucos anos depois, os CEP tornaram-se Institutos Tecnológicos – ITEGO; as UDEP tornaram-se Colégios Tecnológicos – COTEC; e os CPC tornaram-se Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT. Por ter sido transferida para outra secretaria, não é possível apresentar o quantitativo de cursos turmas ofertadas nesse período.

No ano de 2009, a SEDUC-GO, aderiu ao Programa Brasil Profissionalizado, lançado pelo governo federal em 2007, por meio do decreto N° 6.302, de 12 de dezembro de 2007, com a finalidade de estimular a implantação e implementação do ensino médio integrado à educação profissional nas redes estaduais de educação\*. As ações previstas pelo programa incluíam a construção, reforma e modernização das unidades escolares, estruturação de laboratórios, bem como financiamento de recursos pedagógicos e de formação e qualificação dos profissionais da educação. Foram disponibilizados nove cursos técnicos, em 20 turmas, realizando atendimento a 699 estudantes (Tabela 1).

\*o que marca o retorno da oferta da educação profissional por parte desta secretaria.

**Tabela 1** - Cursos técnicos integrados ofertados dentro da parceria SEDUC/MEC – Brasil Profissionalizado.

Ordem	Cursos	Turmas (2012)	Turmas (2013)	Turmas (2014)	Turmas (2015)	Turmas (2016)	TOTAL
1	Técnico em Comunicação Visual	-	1	-	-	-	-
2	Técnico em Produção de Moda	1	1	1	-	-	-
3	Técnico em Informática	1	1	1	1	1	-
4	Técnico em Cozinha	2	-	-	-	-	-
5	Técnico em Vendas	-	1	1	1	-	-

6	Técnico em Agronegócio	-	1	-	-	-
7	Técnico em Agroindústria	-	1	1	-	-
8	Técnico em Mineração	-	1	1	-	-
9	Técnico em Informática para Internet	-	-	-	-	1
<b>TOTAL</b>		4	6	6	2	2
						20

**Fonte:** SEDUC-GO.

Em 2011 é instituído pelo governo federal, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, por meio da Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de assistência técnica e financeira, sendo uma de suas principais ações a oferta de Bolsa-Formação (nas modalidades estudante e trabalhador). A SEDUC-GO participou do programa PRONATEC desde o início como ente demandante, isto é, os estudantes da rede estadual de ensino eram atendidos com cursos de educação profissional ofertados por outras instituições, denominadas entes ofertantes.

Entre 2015 e 2021, a SEDUC-GO intensifica sua participação, firmando termo de adesão ao PRONATEC na condição, também, de parceiro ofertante de vagas de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – cursos FICs (Tabelas 2 – 4). Desde então, tem feito o atendimento a seus próprios estudantes com a oferta de diversos cursos técnicos.

Assim, no segundo semestre de 2015 foram iniciados uma série de cursos ofertados na forma concomitante e integrada na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, resultantes da primeira pactuação SEDUC/MEC, no âmbito deste Programa (Tabela 2).

**Tabela 2** - Cursos técnicos concomitantes ao ensino médio – PRONATEC (01-08) e cursos técnicos integrados ao ensino médio/EJA - proeja (09-14, \*Proeja, voltado à modalidade de jovens e adultos) ofertados em 2015.

Ordem	Cursos	Turmas	Matrículas
1	Técnico em Agronegócio	1	36
2	Técnico em eventos	1	26
3	Técnico em Enfermagem	2	53
4	Técnico em Informática	2	54
5	Técnico em Logística	6	166
6	Téc. em Man. e Suporte em Informática	3	73
7	Técnico em química	5	137
8	Técnico em Segurança do Trabalho	12	393
9	Técnicos em Alimentos - *Proeja	1	25
10	Técnico em agente comunitário de saúde - *Proeja	1	18

11	Técnico em panificação - *Proeja	2	40
12	Técnico em Segurança do Trabalho *Proeja	1	23
13	Técnico em serviço de restaurante e bar -*Proeja.	1	14
<b>TOTAL</b>	Técnico em Informática	37	1058

Fonte: SEDUC-GO.

No ano de 2016, por sua vez, foram implantados 3 (três) diferentes cursos técnicos na modalidade a distância no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil/PRONATEC, totalizando 14 turmas (Tabela 3).

**Tabela 3** - Cursos técnicos de EaD pelo PRONATEC – 2016.

ORD	CURSO	TURMAS	MATRÍCULAS
1	Técnico em Infraestrutura*	2	150
2	Técnico em Lazer*	7	230
3	Técnico em Meio Ambiente*	5	190
<b>TOTAL</b>		14	570

\*O curso técnico em Meio Ambiente atendeu as comunidades kalungas e ribeirinhos; o curso técnico em Lazer atendeu alunos da rede; e o curso técnico em Infraestrutura Escolar foi destinado aos servidores administrativos da educação na perspectiva do Programa Profissionais. Fonte: SEDUC-GO.

Em 2017 houve nova pactuação de cursos do PRONATEC, os quais receberam uma nova denominação – MEDIOTECH, sendo ofertadas mais 48 (quarenta e oito) turmas de cursos técnicos iniciados no segundo semestre deste ano. Foram ofertados 19 (dezenove) diferentes tipos de cursos concomitantes (Tabela 4). Assim como no ano anterior, em 2018 houve nova pactuação de cursos do PRONATEC/ME-

DIOTECH, sendo ampliada a oferta para 71 (setenta e uma) turmas de cursos técnicos iniciados no início do primeiro semestre deste ano. Foram ofertados 09 (nove) diferentes tipos de cursos, todos concomitantes (Tabela 4). Em 2021, último ano de pactuação, foram ofertados mais 10 cursos técnicos concomitantes. Em 2017 e 2018 foram matriculados 3.081 estudantes e em 2021 foram matriculados 191 estudantes.

**Tabela 4** - Cursos técnicos concomitantes ao ensino médio – PRONATEC ofertados em 2017, 2018, 2021.

Ordem	Cursos	Turmas (2017)	Turmas (2018)	Turmas (2021)	TOTAL
1	Técnico em Administração	6	2	2	10
2	Técnico em Agroecologia	3	-	1	4
3	Técnico em Agronegócio	3	1	1	5
4	Técnico em Agricultura	-	2	-	2

5	Técnico em Agroindústria	-	1	-	1
6	Técnico em Alimentos	1	-	-	1
7	Técnico em Enfermagem	2	-	-	2
8	Técnico em Fruticultura	1	-	-	1
9	Técnico em Informática	9	38	-	47
10	Técnico em Informática para Internet	-	8	-	8
11	Técnico em Logística	3	-	3	6
12	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	4	10	3	17
13	Técnico em Meio Ambiente	3	-	-	3
14	Técnico em Panificação	1	-	-	1
15	Técnico em Química	4	-	-	4
16	Técnico em Redes de Computadores	2	8	-	10
17	Técnico em Segurança do Trabalho	4	1	-	5
18	Técnico em Teatro	1	-	-	1
19	Técnico em Vendas	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>	<b>71</b>	<b>10</b>	<b>129</b>

**Fonte:** SEDUC-GO.

Como vimos em 2021, acontece a última pac-tuação de vagas para cursos técnicos concomitan-te no âmbito do PRONATEC, programa este que, em função do novo governo, recebe a denominação de “Novos Caminhos”, o qual passou a viabilizar a oferta de cursos de educação profissional mediante parcerias entre instituições ofertantes da educação básica e instituições ofertantes da educação pro-fissional, públicas ou privadas. Até o momento, foi firmado com a SEDUC uma parceria iniciada em 2023 para oferta de uma turma de curso técnico em Segurança do Trabalho. Em suma, de 2015 a 2021 foram ofertadas 166 turmas de cursos técnicos con-comitantes presenciais e 14 turmas de cursos técni-cos em EaD, atendendo 4.900 estudantes.

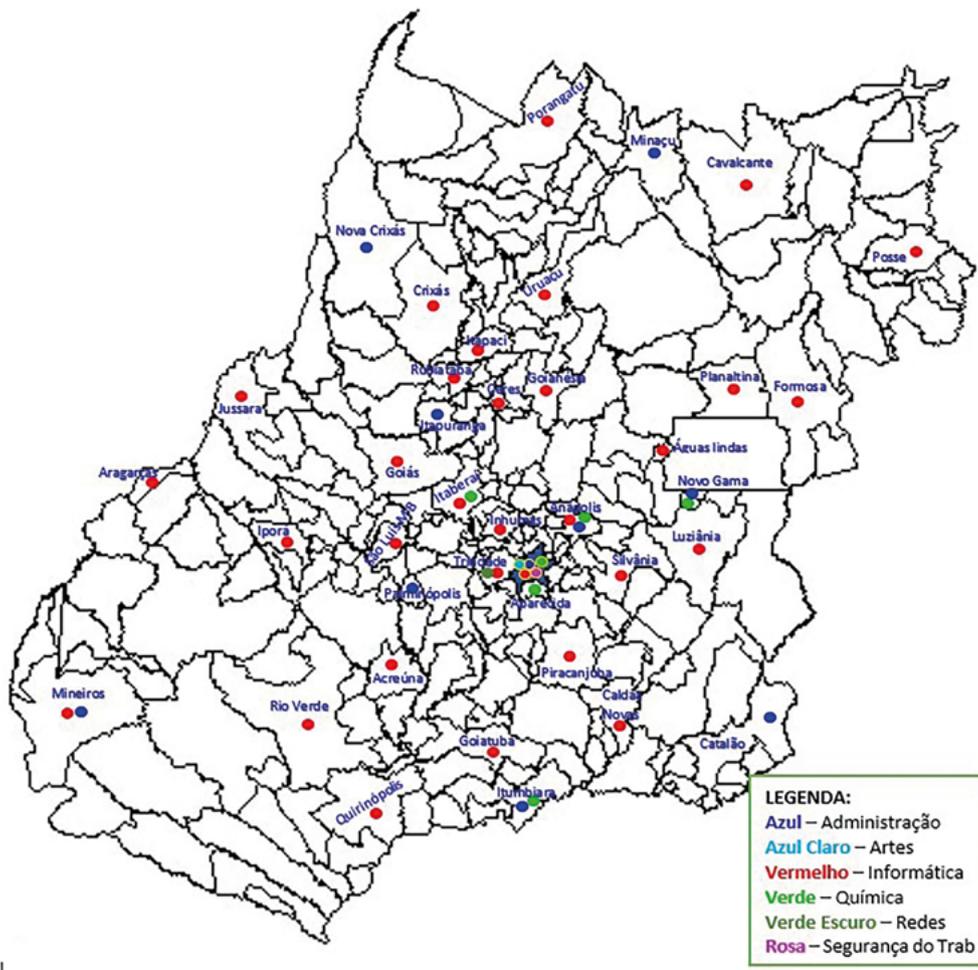
A fim de atender o previsto na Lei Nº 13.415/2017, a SEDUC-GO vem implementando, desde 2021, a oferta de cursos técnicos integrados como estratégia de viabilização dos itinerários inerentes à formação

técnica e profissional – FTP (V Itinerário). Com a referida lei, as matrizes curriculares do Novo Ensino Médio passam a ser constituídas por uma parte de formação geral (base nacional comum), com carga horária limitada a 1.800 horas, e por uma parte di-versificada designada de itinerários formativos com carga horária mínima de 1.200 horas. No caso da educação profissional, os itinerários formativos são compostos, por componentes técnicos e eletivos, além do projeto de vida dos estudantes.

De 2021 a 2023 foram criadas 138 turmas de cursos técnicos integrados, as quais encontram-se distribuídas em quatro diferentes cursos/itinerá-rios, quais sejam: Técnico em Administração, Téc-nico em Informática, Técnico em Química e Téc-nico em Segurança do Trabalho (Figura 1). Com esta oferta de cursos, a SEDUC-GO atende, apro-ximadamente, 4.000 estudantes nos mais diversos municípios do estado.

No final de 2023, as turmas que iniciaram em 2021, aproximadamente 1.500 estudantes, concluirão o ensino médio integrado, os quais estarão aptos a continuar os estudos em nível superior e/ou ingressar no mercado de trabalho nas áreas dos respectivos cursos técnicos realizados. Outras ofertas próprias

realizadas pela Secretaria, com viés um pouco diferenciado daquele inerente aos itinerários da EPT acima referidos, mas, que merecem destaque, referem-se a oito turmas dos seguintes cursos técnicos: Técnico em Música, Técnico em Teatro, Técnico em Dança e Técnico em Redes de Computadores (Figura 1).



**Figura 1** - Distribuição geográfica dos cursos/itinerários formativos da EPT – 2021 – 2023.  
**Fonte:** Elaborada pelos autores.

Além das ofertas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a partir de 2022 a SEDUC-GO passou a ofertar cursos de formação inicial e continuada a distância (FIC-EaD), como componentes curriculares destinados à complementação de carga horária, uma vez que a matriz curricular do ensino médio passou de 2.400 horas para 3.000 horas. Tais cursos FIC, que cor-

respondem a uma dada qualificação profissional, possuem uma carga horária de 167 horas anuais, os quais são ofertados em cada uma das três séries do ensino médio, tendo como público-alvo, os estudantes do noturno e aqueles do diurno que dependem do transporte escolar (primeira série), motivo pelo qual não podem cumprir a carga horária total no regime presencial.

Foram disponibilizados seis cursos de qualificação, a saber: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística, Auxiliar em Agroecologia, Auxiliar em Agropecuária e Vendedor. Tais cursos, ofertados em 2022 na modalidade FIC- EaD, contribuíram para o aproveitamento escolar sem prejudicar a frequência de 25.000 (vinte e cinco mil) estudantes matriculados e atendidos em toda a rede estadual de ensino. Para 2023, a previsão de atendimento é de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) estudantes da primeira e segunda série do ensino médio. O apoio aos estudantes é realizado por um coordenador de apoio, presente em cada unidade escolar onde os cursos são realizados.

### **Perspectivas da educação profissional na SEDUC-GO**

Pelos resultados apresentados, de certa forma, a ampliação da oferta vem crescendo e ganhando força, tendendo a se fortalecer ainda mais com a reforma do novo ensino médio (DC-GOEM, 2021). Mas, no geral, merece destaque a oferta referente ao programa PRONATEC, pois possibilitou à SEDUC-GO uma considerável ampliação da sua oferta de cursos de educação profissional, o que parece ter sido uma realidade, também, dos outros estados da federação. Para se ter um exemplo, em todo o Brasil, as matrículas realizadas em 2012, nesta modalidade de educação, quase duplicaram, se comparadas com o ano de 2011 (CASSIOLATO; GARCIA, 2014).

A lógica da expansão de matrículas em função do programa PRONATEC/MEDIOTECH, conforme o exemplo acima, se confirma na SEDUC-GO que, pelo referido programa, realizou um número significativo de cursos técnicos presenciais e a distância – EaD, além de dezenas de cursos de qualificação profissional, o que significa nove vezes mais ofertas do que a parceria anterior pelo programa Brasil Profissionalizado (20 cursos técnicos integrados ao ensino

no médio). Em grande medida, as ofertas realizadas pela SEDUC-GO foram pensadas de acordo com o perfil socioeconômico da realidade socioproductiva da localidade onde as escolas encontravam-se inseridas, de seus Arranjos Produtivos Locais (APLs) e de suas demandas ocupacionais mais significativas.

Essa ampliação, possibilitou que mais jovens tivessem contato com novas ideias, novas perspectivas profissionais, abrindo-lhes novas oportunidades e ajudando-os a desenvolver novas competências (FUNDAÇÃO ITAÚ, 2020). Também contribuiu para aumentar as chances de se ter uma carreira mais bem-sucedida e aumento da renda (SAMPAIO; APOLINARIO, 2013). Em suma, a EPT é um investimento no futuro do estudante, sendo positivo tanto para sua vida estudantil, quanto profissional. Some-se a isto a oferta própria de ensino médio integrado à educação profissional (EMIEP) realizada desde 2021, que tem trazido implicações positivas para os estudantes da rede.

Em três anos de implantação da oferta do EMIEP, foram criadas 138 turmas de cursos técnicos integrados. Uma vantagem adicional desse tipo de oferta está no fato de que o ensino médio integrado, entre outras coisas, possibilita uma maior e melhor relação entre a teoria e a prática, a problematização do trabalho como princípio educativo, a integração entre os vários componentes curriculares, e a prática da pesquisa como princípio pedagógico (CASTRO; DUARTE NETO, 2020). No entanto, para que a integração aconteça de forma eficiente e que valorize cada aspecto citado anteriormente, necessita que, primeiro, haja uma mudança de pensamento e paradigma (BEANE, 2003), inclusive de paradigma escolar.

Nesse sentido, segundo Kuenzer (1989), o trabalho como princípio educativo consiste em uma diretriz mais geral de uma proposta de educação que reunifique cultura, produção/educação e trabalho. Conforme a autora, uma escola fundada neste prin-

cípio, teria as seguintes características estruturantes, a partir de determinados pontos de vista. Assim, do ponto de vista: a) da estrutura, ela seria única; b) do conteúdo, ela seria politécnica; c) do método, ela seria teórico-prática (dialética); d) da gestão, ela seria democrática; e) das condições físicas, ela seria moderna e atualizada, com equipamentos, laboratórios e bibliotecas que permitiriam a apropriação do saber científico, tecnológico e histórico-crítico da sociedade moderna.

Já, no que se refere aos cursos FIC-EaD, verifica-se que a oferta tem sido positiva tanto para os estudantes, quanto para a SEDUC-GO. Por meio desta estratégia de oferta, a Secretaria amplia a carga horária dos estudantes do noturno e/ou dos estudantes que dependem de transporte escolar, cumprindo, assim, a necessária expansão da carga horária estabelecida para o novo ensino médio conforme previsto pela reforma. Para os milhares de estudantes, por sua vez, significa mais uma oportunidade de estudo garantida pelo uso das tecnologias da informação e comunicação (plataforma Moodle), potencializando a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades nos seguintes eixos tecnológicos: Gestão e Negócios (com os cursos de Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Recursos Humanos e Vendedor) e Recursos Naturais (com os cursos de Auxiliar em Agroecologia e Auxiliar em Agropecuária), além de apresentar aos jovens novas ideias, novas perspectivas profissionais, podendo abrir-lhes novas oportunidades e ajudá-los a desenvolver novas competências (FUNDAÇÃO ITAÚ, 2020).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A SEDUC-GO, ao longo do tempo, aderiu a programas desenvolvidos pelo governo federal para oferta de cursos técnicos integrados (Brasil

Profissionalizado) e cursos técnicos concomitantes (Pronatec) aos estudantes da rede. Além disso, com o novo ensino médio, passa a realizar oferta própria de cursos técnicos integrados (ensino médio integrado a educação profissional - EMIEP) e oferta de cursos de formação inicial e continuada – FIC, sendo estes últimos destinados à complementação de carga horária para estudantes do noturno e para aqueles que dependem de transporte escolar.

Como visto, a história da educação profissional na SEDUC-GO pode ser dividida em dois momentos bem distintos, caracterizando certa descontinuidade e pontualidade das ações de oferta desta modalidade de educação. O primeiro momento, de 1999 a 2008, foi marcado pela perspectiva de estruturação e institucionalização desta modalidade de ensino nesta Secretaria, impulsionada pela adesão ao então programa PROEP, que possibilitou a criação de uma rede de instituições vocacionadas (CEPs) sob a responsabilidade de um órgão gestor central criado no âmbito da SEDUC-GO, denominado de Superintendência de Ensino Profissional. O segundo momento, de 2008 até os dias atuais, foi marcado, inicialmente, pela ausência desta modalidade de educação no âmbito da Secretaria de Educação em função da reforma administrativa de 2008, que transferiu a educação profissional para a então Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC, e, algum tempo depois, por eventuais e “despretensiosas” ofertas de cursos em função de convênios e adesões a programas de iniciativa, especialmente, do governo federal, a exemplo dos programas Brasil Profissionalizado e PRONATEC.

A partir de 2021, em função da reforma do ensino médio, a educação profissional voltou a fazer parte da perspectiva institucional da Secretaria, constituindo parte, inclusive, do Documento Curricular de Goiás – Etapa Ensino Mé-

dio (DC-GOEM), enquanto opção de itinerário formativo das propostas curriculares desta etapa de ensino. Os cursos técnicos integrados ofertados como itinerários formativos do Novo Ensino Médio, visaram atender as diversas regiões do estado, considerando, em grande medida, o perfil socioeconômico da realidade socioprodutiva da localidade onde as escolas encontram-se inseridas, seus Arranjos Produtivos Locais (APLs) e de suas demandas ocupacionais mais significativas.

Conforme exposto, além dos cursos técnicos integrados, a implementação dos currículos do Novo Ensino Médio tem contado com a inserção de componentes curriculares da EPT na forma de cursos de formação inicial e continuada – FIC/Qualificações profissionais. Todo o apoio administrativo e pedagógico para implementação dos cursos técnicos e dos cursos/componentes FIC são realizados pelos servidores da Secretaria, especializados nesse tipo de oferta.

Num cenário de futuro, a perspectiva é que a SEDUC-GO continue a expandir a oferta da educação profissional em sua rede de ensino nos próximos anos, seja por conta própria, seja por meio de parcerias.

Em relação à primeira estratégia – oferta por conta própria, continuará sendo efetivada através de oferta de cursos técnicos integrados como estratégia de realização dos itinerários formativos no segmento formação técnica e profissional. Poderá ocorrer, também, ofertas de cursos na forma concomitante, sempre que situações específicas demandarem esse tipo de oferta.

Além dos cursos técnicos, a oferta própria de cursos FIC-EaD poderá continuar figurando na perspectiva de oferta da educação profissional na SEDUC-GO. Se em 2023, a previsão de atendimento por meio desta natureza de oferta é de, aproximadamente, 50.000 estudantes, para 2024,

a previsão de atendimento poderá girar em torno de 75.000 estudantes.

Em relação à segunda estratégia de expansão – oferta por meio de parcerias, estas poderão ser efetivadas com entidades públicas e privadas, por iniciativa da própria Secretaria ou aproveitando-se de oportunidades de adesão a novos programas de iniciativa do governo federal.

Uma outra forma de se pensar a estruturação da educação profissional na SEDUC-GO e que mereceria atenção e estudo, seria a criação e estruturação de escolas técnicas vocacionadas estaduais, estrategicamente implantadas nas diversas regiões do estado, as quais se constituiriam em polos estratégicos para a oferta de cursos de educação profissional nas mais diversas formas e níveis.

Enfim, sejam quais forem as perspectivas de expansão desta modalidade de ensino, os desafios são enormes, pois há necessidade de melhorias em várias partes do processo como, por exemplo, no que se refere à parte física, especialmente à melhoria dos laboratórios, salas de aulas, dentre outros ambientes pedagógicos, à parte pedagógica, como a aquisição de material didático específico e ações de formação continuada para as equipes gestoras e de professores das escolas da rede (DC-GOEM, 2021). Por isso, para que haja o fortalecimento desta modalidade de educação tão importante para os estudantes e a sociedade em geral, caberá à SEDUC-GO não medir esforços na busca de constantes melhorias, visando ofertar uma educação profissional de qualidade, sempre tendo o cuidado de oferecer cursos sintonizados com as demandas sociais e produtivas locais, de modo a potencializar as chances de ingresso dos estudantes no mercado de trabalho ou de continuidade dos seus estudos no ensino superior, de modo que, de uma forma ou de outra, possam dar seguimento aos seus projetos de vida.

## REFERÊNCIAS

BEANE, J. A. **Integração curricular**: a essência de uma escola democrática. Rev. Currículo sem Fronteiras, v.3, n.2, pp. 91-110, Jul/Dez, 2003. Disponível em: <<https://www.projectrise.eu/system/files/2019-04/Beane.%20Beane.%20J.%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20curricular%20a%20ess%C3%Aancia%20de%20uma%20escola%20democr%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2023.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília/DF. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982**. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Brasília/DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7044.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7044.htm)>. Acesso em: 01 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 12 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 2.208/97, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2208.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 1.005, de 10 de setembro de 1997**. Institui, no âmbito da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), incumbida de adotar as providências necessárias à implementação do PROEP. Brasília/DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/Port1005.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007.** Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Brasília/DF. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Brasília/DF. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.. Brasília/DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm)>. Acesso em: 12 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB n. 1, de 05 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília/DF: CNE, 2021. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=90891](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=90891)>. Acesso em: abr. 2023.

CASTRO, A. S.; DUARTE NETO, J. H. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica: a relação entre o currículo integrado e a prática pedagógica docente. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**. [S. L.], v. 1, n. 20, p. 1-19, jan. 2021. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/11088>. Acesso em: jan. 2023.

CASSIOLATO, M. M. M. C.; GARCIA, R. C. **PRONATEC:** múltiplos arranjos e ações para ampliar o acesso à educação profissional. Brasília – DF: IPEA, 2014.

CIAVATTA, M.; RAMOS, M. Ensino médio e educação profissional: a visão da imprensa e a dualidade na concepção do ensino médio integrado. In: BERTUSSI, G. T; OURIQUES, N. D. (Org.). **Anuário educativo Brasileiro:** visão retrospectiva. São Paulo: Cortez, 2009.

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA. **Educação profissional e tecnológica emancipatória:** juventudes e trabalho / Itaú Educação e Trabalho. São Paulo: Fundação Itaú para a Educação e Cultura, 2020.

Goiás. **Lei complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998**. Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás. Goiânia/GO. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/101024/pdf>. Acesso em: 02 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 35, de 21 de dezembro de 2001**. Introduce alterações na Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998. Goiânia/GO. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/101014/pdf>. Acesso em: 05 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.456, de 16 de abril de 1999**. Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. Goiânia/GO. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/87085/pdf#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da,Executivo%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A7%C3%A3es.&text=DISPOSI%C3%87%C3%83O%20PRELIMINAR-,Art.,e%20fundacional%20do%20Poder%20Executivo>. Acesso em: 24 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 16.272, de 30 de maio de 2008**. Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Goiânia/GO. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/87023/pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Documento Curricular para Goiás** - etapa Ensino Médio/DC-GOEM. Goiânia/GO: SEDUC, 2021.

KUENZER, A. Z. **O trabalho como princípio educativo**. Caderno de Pesquisa. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, p. 21-28, fevereiro de 1989.

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

NÓBREGA, E. F. da; SOUZA, F. C. S. Educação profissional no Brasil: uma trajetória de dualidade e exclusão. **Revista Ensino Interdisciplinar**, Mossoró, RN, v. 01, nº 03, p. 266-276, dez. 2015.

SAMPAIO, M. V. D.; APOLINARIO, V. A expansão da educação técnica e profissionalizante no Rio Grande do Norte: perfil da inserção de egressos do IFRN no mercado de trabalho. In: Conferência Internacional da LALICS 2013/REDESIST - Sistemas Nacionais de Inovação e Políticas de C, T & I para um Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável, 2013, Rio de Janeiro. **Conferência Internacional da LALICS**. Rio de Janeiro: LALICS/RedeSist, 2013.

WOLLINGER, P. R.; ALLAIN, O. **Mentoria para a Educação Profissional**. Brasília/DF: MEC/SETEC, 2018.